



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.852, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 7.039, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 746.260,86 (setecentos e quarenta e seis mil duzentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
219	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	86.800,00
02 04 03		DEPARTAMENTO DE TRIBUTACAO E CADASTRO	
04.122.0063.2620.0000		CONTRATOS DIVERSOS	
281	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA	338.550,00
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
343	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	193.640,86
02 05 05		DEPARTAMENTO DE APOIO E MANUTENCAO	
04.122.0077.2705.0000		TRANSPORTE COLETIVO DE ASSIS	
432	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.700,00
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 02		DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO	
12.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
494	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
496	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
498	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.500,00
02 06 03		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
12.361.0077.2701.0000		DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	
543	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02 06 06		DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1635.0000		REFORMA / ADEQUAÇÃO PRÉDIOS ESCOLARES	
572	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
12.361.0017.2491.0000		ENSINO FUNDAMENTAL	
588	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02 07		SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
722	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	120,00
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0003.2062.0000		APOIO AO DESENV.DE ATIV.DO PARQUE "JORGE A DE OLI	
737	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.300,00
739	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.350,00
23.691.0059.2194.0000		APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGO	
758	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.852, de 24 de agosto de 2022.

760	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.243.0045.2512.0000		CASA DE ACOLHIMENTO	
897	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 05		VIGILANCIA EM SAUDE	
10.305.0081.2251.0000		COMBUSTIVEIS	
1206	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.800,00
02 15		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02 15 01		GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
04.122.0053.2653.0000		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	
1440	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
Total..... R\$			746.260,86

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os seguintes:

I - R\$ 552.620,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil seiscentos e vinte reais) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado durante o Exercício de 2022 na Fonte de Recursos do Tesouro, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

II - R\$ 4.482,99 (quatro mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (CC 647.234-0, AG 0284 – Caixa Econômica Federal), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

III - R\$ 30.752,57 (trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (CC 57.038-9, AG 223-2 – Banco do Brasil) nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

IV - R\$ 158.405,30 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e trinta centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (CC 52.885-4, AG 223-2 – Banco do Brasil), nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de agosto de 2022.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicado no Departamento de Administração, em 24 de agosto de 2022.